



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA DE ANCHIETA**  
CNPJ 27.142.694/0001-58

**LEI Nº 1317, DE 27 DE AGOSTO DE 2018**

***Declara de Utilidade Pública a Associação Municipal dos Transportadores no Transporte de Passageiros em Anchieta - ASTRA.***

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições que lhe são conferidas, aprova, e o Chefe do Poder Executivo sanciona a presente Lei:

**Art.1º** - Fica declarada de Utilidade Pública, a Associação Municipal dos Transportadores no Transporte de Passageiros em Anchieta – ASTRA, CNPJ Nº 25.137.313/0001-17, com sede na Rua dos Badejos, 184, bairro Planalto – Anchieta, Estado do Espírito Santo. Trata-se de uma entidade de direito privado, sem fins econômicos, de caráter associativo dos transportadores de passageiros em Anchieta, de gestão representativa que busca representar seus associados oferecendo ainda, harmonia entre associados e não associados, representando interesses dos transportadores perante órgão empresa públicas, promovendo atividades sociais, culturais, educacionais e desportivas dentre outras no município. Zelar pela melhoria das condições de vida, mobilidade e do embelezamento do município. Representar seus associados perante as autoridades judiciais. Promover a organização, interação e integração associativa dos associados com outras entidades não governamentais regulares. Esta é uma entidade civil, sem fins lucrativos com a finalidade de promover, defender, incentivar e implementar ação de interesse coletivo com ênfase ao Transportadores de Passageiros do Município de Anchieta.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 27 de agosto de 2018

FABRÍCIO PETRI

PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA

“Publicada em 27/08/2018  
Nos termos do art. 82 da  
Lei Orgânica Municipal”